

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB EDITAL DEG/DEX Nº 01/2026
LICENCIATURAS EM MOVIMENTO – SABERES EM REDE 2026-2027**

PROCESSO Nº 23106.068566/2026-01

**DECANATO DE EXTENSÃO – DEX
DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – DEG
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA – MAT/IE**

EDITAL Nº 73/2026

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES BOLSISTAS
PROGRAMA LICENCIATURAS EM MOVIMENTO – SABERES EM REDE
2026–2027**

Projeto: Oficinas Pedagógicas em Matemática – edição 2026–2027

A Coordenação do projeto *Oficinas Pedagógicas em Matemática – edição 2026–2027*, vinculado à Universidade de Brasília (UnB), no âmbito do Programa Licenciaturas em Movimento – Saberes em Rede 2026–2027, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a seleção de estudantes bolsistas de extensão, observadas as disposições do Edital Conjunto DEG/DEX nº 01/2026, suas retificações e demais normas institucionais aplicáveis.

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objeto selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de licenciatura da Universidade de Brasília para atuar como bolsistas de extensão no projeto *Oficinas Pedagógicas em Matemática – edição 2026–2027*.

1.2. O projeto tem como objetivo promover a integração entre a Universidade e a Educação Básica, por meio do planejamento, da elaboração e da realização de oficinas pedagógicas de Matemática, contribuindo para a aprendizagem dos estudantes da Educação Básica e para a formação inicial e continuada de professores.

1.3. As atividades do projeto poderão envolver a elaboração e a aplicação de jogos matemáticos, materiais didáticos manipuláveis, atividades investigativas, desafios, experimentações e outras estratégias pedagógicas que favoreçam a compreensão de conceitos matemáticos e a participação ativa dos estudantes.

1.4. A participação dos bolsistas deverá contribuir para a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, promovendo a formação docente, o diálogo com a comunidade escolar e a socialização de conhecimentos matemáticos.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas:

- Número de bolsas imediatas: 2.
- Vagas destinadas ao público prioritário: conforme o percentual e os procedimentos de reserva previstos nas normas vigentes do programa.
- Cadastro reserva: 5.

2.2. A distribuição das vagas observará as regras de ações afirmativas previstas no edital institucional vigente, inclusive a reserva de vagas para públicos prioritários, quando aplicável.

2.3. O valor mensal da bolsa, a duração do benefício e o período de vigência obedecerão às condições estabelecidas pelo Programa Licenciaturas em Movimento – Saberes em Rede 2026–2027 e pelos atos institucionais aplicáveis.

2.4. A concessão da bolsa estará condicionada à aprovação do candidato, à disponibilidade de recursos e à efetivação dos procedimentos administrativos exigidos pela Universidade.

2.5. A participação no projeto, por si só, não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Poderá candidatar-se à bolsa o estudante que atender aos requisitos estabelecidos pelo edital institucional vigente, incluindo:

I – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Universidade de Brasília;

II – demonstrar interesse e disponibilidade para participar das atividades de planejamento, preparação, execução e avaliação das oficinas pedagógicas;

III – dispor de 15 (quinze) horas semanais para as atividades presenciais do projeto, ou da carga horária que vier a ser oficialmente estabelecida para a seleção;

IV – possuir disponibilidade de horários compatível com as reuniões da equipe e as atividades realizadas junto às escolas e demais comunidades participantes;

V – apresentar a documentação exigida neste edital;

VI – atender às demais condições de elegibilidade previstas nas normas institucionais vigentes.

3.2. Não poderá ser selecionado o candidato que se encontre em situação de impedimento prevista nas normas aplicáveis à concessão de bolsas de extensão, inclusive quanto ao acúmulo de bolsas institucionais, ressalvadas as exceções expressamente autorizadas.

3.3. O candidato deverá observar as regras institucionais relativas a impedimentos, conflitos de interesse e vínculos familiares com a coordenação do projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. São atribuições dos estudantes selecionados:

I – participar das reuniões de planejamento, organização e avaliação das atividades do projeto;

II – estudar conteúdos matemáticos e metodologias de ensino pertinentes às oficinas;

III – elaborar, adaptar, testar e organizar jogos, materiais manipuláveis, recursos didáticos e atividades pedagógicas;

IV – colaborar na preparação e realização de oficinas de Matemática destinadas aos estudantes e professores da Educação Básica;

V – participar das ações extensionistas realizadas em escolas e em outros espaços educacionais vinculados ao projeto;

VI – colaborar na produção de registros, relatórios, materiais de divulgação e instrumentos de avaliação das atividades;

VII – manter comunicação regular com a coordenação e os demais integrantes da equipe;

VIII – cumprir a carga horária e o cronograma de trabalho estabelecidos;

IX – participar de eventos acadêmicos e extensionistas relacionados ao projeto, conforme as orientações institucionais;

X – contribuir para a organização e a preservação dos materiais e equipamentos utilizados nas oficinas;

XI – observar os princípios éticos, o respeito à diversidade, a inclusão e a responsabilidade no relacionamento com a comunidade escolar;

XII – cumprir as demais obrigações previstas no edital institucional e nas normas da Universidade de Brasília.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.cloud.microsoft/r/VzqkjYYkEG>

5.2. O período de inscrição será de 19/10/2026 a 28/10/2026, até as 23h55 do último dia.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme solicitado no formulário:

I – histórico escolar da graduação, quando exigido;

II – declaração de disponibilidade de horários;

5.4. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e nas normas institucionais aplicáveis.

5.5. O candidato será responsável pela veracidade das informações fornecidas e pela apresentação da documentação exigida.

5.6. Inscrições incompletas, enviadas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital poderão ser indeferidas.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela coordenação do projeto ou por comissão por ela designada.

6.2. A seleção compreende análise documental, nota do IRA e entrevista, conforme as etapas e os procedimentos divulgados aos candidatos.

6.3. A avaliação considerará os seguintes aspectos:

I – interesse pela Educação Matemática e pela formação docente;

- II – motivação para participar de atividades de extensão universitária;
- III – disponibilidade de horários e compatibilidade com o cronograma do projeto;
- IV – capacidade de trabalhar em equipe e de dialogar com estudantes e professores;
- V – experiências anteriores em ensino, extensão, monitoria, projetos acadêmicos ou atividades pedagógicas, quando existentes;
- VI – clareza na apresentação das ideias e adequação do perfil às atividades propostas.

6.4. Os critérios, os pesos, a pontuação máxima, a nota mínima para aprovação e as regras de desempate serão definidos previamente pela coordenação e divulgados aos candidatos antes do início da avaliação.

6.5. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a **nota mínima sete** estabelecida e atender aos requisitos previstos neste edital.

6.6. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate divulgados no edital, respeitadas as normas institucionais pertinentes.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

7.2. A distribuição das bolsas observará a modalidade de concorrência e as regras de reserva de vagas para públicos prioritários estabelecidas pelo edital institucional vigente.

7.3. A identificação dos candidatos pertencentes ao público prioritário e a comprovação dessa condição seguirão os procedimentos definidos nas normas do programa.

7.4. As vagas reservadas eventualmente não preenchidas serão destinadas conforme as regras de remanejamento previstas no edital institucional.

7.5. Os candidatos aprovados além do número de bolsas disponíveis poderão compor cadastro reserva, quando previsto neste edital.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado em 30/10/2026, no email de cada participante.

8.2. Os candidatos poderão apresentar pedido de reconsideração ou recurso no dia 30/10/2026, até 14 horas, por email, para **rseimetz@unb.br** observadas as regras divulgadas para o processo seletivo.

8.3. Os recursos deverão apresentar justificativa objetiva e ser encaminhados dentro do prazo estabelecido.

8.4. O resultado final será divulgado em 30/10/2026, no endereço eletrônico indicado neste edital.

8.5. É responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações e as comunicações relativas ao processo seletivo.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1. A implementação da bolsa dependerá da aprovação no processo seletivo, da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos procedimentos administrativos estabelecidos pela Universidade.

9.2. O estudante selecionado deverá apresentar e assinar os documentos exigidos para a concessão da bolsa, inclusive os formulários e termos institucionais pertinentes.

9.3. A vigência da bolsa será de novembro/2026 a agosto/2027, conforme o cronograma e as condições autorizadas pelo programa.

9.4. A manutenção da bolsa estará condicionada ao cumprimento das atribuições, da carga horária e das demais obrigações previstas nas normas aplicáveis.

9.5. A substituição de bolsista, quando necessária, deverá observar os procedimentos institucionais e poderá considerar a ordem de classificação do cadastro reserva, respeitadas as regras de reserva de vagas e de elegibilidade.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data prevista
Publicação do edital	19/10/2026
Período de inscrições	19/10/2026 a 28/10/2026
Análise documental e entrevistas	29/10/2026, 17 horas
Divulgação do resultado preliminar	30/10/2026
Período para recursos	30/10/2026, 14 horas
Divulgação do resultado final	30/10/2026
Entrega da documentação para implementação	30/10/2026
Início das atividades dos bolsistas	03/11/2026
Fim das atividades dos bolsistas	31/08/2027

As datas poderão ser ajustadas por necessidade administrativa, mediante divulgação oficial e observância das normas do programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das disposições deste edital e das normas institucionais aplicáveis.

11.2. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do projeto, observadas as orientações do DEX, do DEG e as demais normas da Universidade de Brasília.

11.3. Dúvidas e solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas à coordenação do projeto pelo e-mail [inserir e-mail institucional].

11.4. A coordenação poderá divulgar comunicados, retificações e orientações complementares pelos canais oficiais utilizados para a publicação deste edital.

11.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de outubro de 2026.

Rui Seimetz

Coordenação do projeto *Oficinas Pedagógicas em Matemática – edição 2026–2027*

Departamento de Matemática – Universidade de Brasília



Documento assinado digitalmente

RUI SEIMETZ

Data: 19/10/2026 18:17:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, **[nome completo]**, estudante regularmente matriculado(a) no curso de **[curso]**, matrícula **[número]**, declaro que tenho conhecimento das atividades previstas no projeto *Oficinas Pedagógicas em Matemática – edição 2026–2027* e que, caso selecionado(a), cumprirei a carga horária e as atribuições estabelecidas no edital e nas normas institucionais aplicáveis.

Declaro, ainda, que as informações fornecidas na inscrição são verdadeiras e que comunicarei à coordenação qualquer alteração que possa comprometer minha participação no projeto.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Nome completo: _____